



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO

29/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

## LEI MUNICIPAL N° 419 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal, os Cargos de Assessor Jurídico e Motorista.

Art. 2° - As atribuições dos Cargos ora criados, requisitos para provimento dos mesmos, jornada de trabalho, vencimentos, constam do ANEXO I, desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio do Itambé, 29 de agosto de 2017.

  
João Antônio Baracho Júnior  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 419 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

## ANEXO I

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** ASSESSOR JURÍDICO

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Bacharelado em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Supervisão e Assessoramento na realização de tarefas típicas;
- Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário;
- Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica;
- Prestar informações de ordem verbal ou escrita;
- Prestar assessoramento à práticas dos atos administrativos do Presidente do Legislativo;
- Assessorar as Comissões Permanentes ou Provisórias;
- Defender os interesses da Câmara junto ao Poder Judiciário;
- Desempenhar e executar outras atividades correlatas e afins.

**RECRUTAMENTO DO CARGO** - AMPLO - Livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas ( semanal ).

**VENCIMENTO:** R\$3.900,00 - ( Três mil e novecentos reais ) mensal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** MOTORISTA DE GABINETE

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação Categoria " B "; Aprovação e Classificação em Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento.

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Transportar pessoas e materiais;
- Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conhecimento em rodovias federais, estaduais e municipais comprovado;
- Manter em sigilo toda e qualquer informação referentes aos trabalhos, debates, documentos que o mesmo tiver acesso;
- Executar outras tarefas afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas ( semanal ).

**VENCIMENTO:** N\$937,00 - ( Salario Mínimo legal ) - ( Novecentos e trinta e sete reais ).

